

---

## **ERRATA**

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 67, de 28 de abril de 2023, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1629, datado de 03 de maio de 2023, páginas 09/10.

ONDE SE LÊ: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal de Valença, dando providências correlatas”.

LEIA-SE: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções.

**DECRETO Nº. 67, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 10018/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| <b>U. O</b> | <b>Identificação do Programa</b>                       | <b>Funcional Programática</b> | <b>Categoria Econômica</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor da Dotação</b> |
|-------------|--|-------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------------|
| 03.01       | Port.826/22 Incremento Temporário ATS                  | 10.301.0030.1.364             | 33.90.36.99.00.00          | 1600           | 58.000,00               |
| 03.01       | Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas | 10.301.0030.2.116             | 33.90.36.99.00.00          | 1600           | 60.000,00               |
| 03.01       | Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas | 10.301.0030.2.116             | 33.90.39.99.99.00          | 1600           | 70.000,00               |
| 03.01       | Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial      | 10.302.0031.2.117             | 33.90.36.99.00.00          | 1621           | 55.000,00               |
| 03.01       | Vigilância em Saúde Municipal                          | 10.304.0028.2.112             | 33.90.30.99.00.00          | 1.600          | 50.000,00               |
|             |  |                               |                            | <b>Total</b>   | <b>293.000,00</b>       |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| <b>U. O</b> | <b>Identificação do Programa</b>  | <b>Funcional Programática</b> | <b>Categoria Econômica</b> | <b>Recurso</b> | <b>Valor da Dotação</b> |
|-------------|---|-------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------------|
| 03.01       | Port.826/22 Incremento Temporário ATS   | 10.301.0030.1.364             | 33.90.30.99.00.00          | 1600           | 50.000,00               |
| 03.01       | Port.826/22 Incremento Temporário ATS   | 10.301.0030.1.364             | 33.90.39.99.99.00          | 1600           | 8.000,00                |
| 03.01       | Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede Mac Ambulatorial e Hospitalar | 10.302.0029.2.113             | 33.90.30.99.00.00          | 1600           | 180.000,00              |
| 03.01       | Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede Mac Ambulatorial e Hospitalar | 10.302.0029.2.113             | 33.90.39.99.99.00          | <b>1621</b>    | 55.000,00               |
|             |   |                               |                            | <b>Total</b>   | <b>293.000,00</b>       |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1633**